



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.856 , DE 20 DE abril DE 1999

Autoriza a transferência de
 permissão de uso de box
 no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.732/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de SOLANGE MARIA DE AQUINO SILVA para SEIKIZI WATANABE, do Box nº 14, cadastro 1/00.047/00, com ramo de atividade de Rotisseria, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *abril* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos *20* de *abril* de 1999.

[Assinatura]
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.